

LEI Nº 131/94

DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 1.995, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das diretrizes Gerais

- Art.1º- Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 1.995 as Diretrizes Gerais, de que trata este capítulo.
- Art.2º- A estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
- Art.3º- As unidades Orçamentárias, quando de suas propostas parciais, deverão atender a nossa estrutura orçamentária, que não conterà dispositivos estranhos à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atenderá um processo de planejamento permanente, descentralização, participação comunitária e compreenderá:
- I- o orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

- II- o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, quando couber, e entidades e órgãos a ela vinculado, da administração direta ou indireta, bem como os Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, também quando couber;

Art.4º- A Lei Orçamentária anual atenderá às Diretrizes Gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita para o próximo exercício.

Art.5º- As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

- 1- Na estimativa das receitas, deverão ser consideradas ainda, as modificações na legislação tributária, provenientes da Constituição e de um recadastramento dos imóveis, as quais serão objeto de projeto de Lei, estabelecendo o Código Tributário Municipal, que será remetido ao Legislativo para aprovação;
- 2- Assim teremos uma proposta Orçamentária para o próximo exercício, num valor suficiente para atender às necessidades mínimas da comunidade e nenhum compromisso será assumido, sem que exista dotação orçamentária e recursos previstos na programação financeira de desembolso.

Art.6º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, a:

- I- realizar as operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor;
- II- abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do Orçamento da despesa nos termos da legislação vigente.

CAPITULO II
Do Orçamento fiscal

- Art.7º- O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e demais entidades da administração direta ou indireta.
- Art.8º- As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e aos aumentos para o próximo exercício, ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização Legislativa para tal e as disposições contidas na Constituição Federal.
- Art.9º- Na elaboração de proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II, que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem alencados programas desde que financiados com recursos próprios e outras esferas de Governo.
- Art.10- O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes do impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal.
- Art.11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.12- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 07 DE JUNHO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	LEGISLATIVO Câmara Municipal
2	2.1	EXECUTIVO Gabinete do Prefeito e Dependências
	2.2	Departamento de Administração e Finanças

	2.3	Departamento de Educação, Cultura, Esportes Turismo e Lazer
	2.4	Departamento de Desenvolvimento Social
	2.5	Departamentos de Obras e Serviços Municipais

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMAS	OBJETIVO
Manutenção da Câmara Municipal	- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos

	serviços administrativos da secretaria da Câmara Municipal, aperfeiçoando o controle externo no sentido do cumprimento da Constituição, art. 70, que preceitua a fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos subvenções e renúncia de receitas.
--	---

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMAS	OBJETIVO
<p>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências.</p> <p>-ativar a cobrança judicial da dívida ativa.</p> <p>Consolidar e atualizar a legislação do Município.</p> <p>-funcionamento e atendimento no próprio Gabinete e dependências e anexo, na junta do Serviço Militar de Mirad/Inkra.</p> <p>-ampliar as atividades do Fundo Social de Solidariedade, incentivar e facilitar as atividades das entidades sociais, prestar mais assistência às crianças aos jovens e aos idosos.</p> <p>-manutenção do Departamento de Administração e Finanças.</p>	<p>-Melhorar as condições de funcionamento e atendimento do Fundo Social de Solidariedade, Assessoria de Planejamento e assessoria Jurídica, com Assistência gratuita à pessoas carentes.</p> <p>-Desenvolver as atividades de expediente e protocolo através de registros de atos, contratos, escrituras, títulos e outros documentos bem como a preparação, registros e publicações dos atos do Prefeito e da recepção, distribuição e controle do andamento e arquivo dos papéis e documentos. Incumbir-se dos controles funcionais, regime jurídico e demais atividades relativas à pessoal bem como atividades da administração de material e patrimônio, compra e estocagem, distribuição e controle de todo material utilizado e do tombamento, registro, inventário, administração e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; e das atividades de portaria, zeladoria e copa. Promover e acompanhar o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira, patrimonial, industrial, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos, tarifas e demais rendas da unidade administrativa, encarregadas de dinheiro e outros valores</p>

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMAS	OBJETIVO
-Planos de carreira para servidores com os serviços previdenciário correspondentes	- Melhoria salarial em todos os níveis preparando o Município para os próximos exercícios e o Regime Jurídico com os serviços previdenciário correspondente.
-Organizar o concurso público.	-promover a seleção de pessoal, conforme determina a Lei vigente.
-Aquisição de equipamentos e material permanente.	-equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes.
-informatização de todos os serviços do Departamento de Planejamento e Finanças.	-agilizar as informações, assegurando maior grau de confiança nos dados obtidos.
-estrututa administrativa.	-dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.
-elaboração do plano Diretor.	-disciplinar o uso e a ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
recadacastamento de imóveis, implantando o imposto progressivo.	
-elaboração do Código Tributário Municipal.	-melhoria das condições de funcionamento e integração dos diversos setores, aperfeiçoando os sistemas de planejamento das ações governamentais de arrecadação e fiscalização, criando o imposto progressivo, amenizando o problema de áreas ocasionais e promovendo um aumento na arrecadação municipal suficiente para o atendimento das
- elaboração da Planta Genérica de Valores	

alfabetização na zona rural e urbana.	população que não teve oportunidade de freqüentar o ensino regular.
---------------------------------------	---

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMAS	OBJETIVO
-Construção de centro poliesportivo, quadras e campos de futebol em Bairros rurais.	-dotar o Município de um projeto um projeto esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude em conjunto com as entidades sociais.
-construção e instalação de centro de lazer para o trabalhador	
-aquisição de equipamentos para retransmissão de imagens de televisão.	-melhoria na transmissão dos canais de televisão retransmitindo todos os canais disponíveis.
-instalação de classes para excepcionais.	-dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
-construção de prédio para instalação de biblioteca pública.	-promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
- aquisição de equipamentos e veículos para preparação e distribuição da merenda escolar.	-oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar, educação pré-escolar e ensino fundamental.

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

PROGRAMAS	OBJETIVO
<p>-Manutenção do Departamento de Saúde e desenvolvimento social.</p> <p>-aquisição de raio x.</p> <p>-aquisição de um incinerador.</p> <p>-aquisição de ambulância.</p> <p>-aquisição de equipamento odontológico, de fisioterapia e cirúrgicos.</p> <p>-construção e ampliação de unidade de saúde.</p>	<p>-promover a melhoria de atendimento médico hospitalar preventivo, ambulatorial, odontológico, radiológico, fisioterapeuta e cirúrgico, oferecendo assistência médica ou social de emergência à população do Bairro, encaminhando àqueles que necessitam de atendimento mais especializado.</p>
<p>-erradicação das doenças transmissíveis.</p>	<p>-promover junto à população do Município, campanhas de saúde pública. Levantando problemas identificando as causas e sugerindo soluções.</p>
<p>-construção e instalação de</p>	<p>-realizar estudos sobre a problemática da</p>

albergue noturno, pró menor e pró-idoso.	comunidade afim de desenvolver planos e programas para aqueles abandonados pelos seus familiares, atingindo o desenvolvimento físico e mental, através da prevenção, educação e reeducação da indivíduos portadores de necessidades especiais, considerando os aspectos: cognitivos, físicos, moral e psicoemocional, visando seu desenvolvimento integral.
--	---

ANEXO II
PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

METAS	OBJETIVO
<p>-construção e instalação de centro comunitário.</p> <p>-construção de poços artesianos em Bairro onde não existe água potável.</p> <p>-ampliar a rede de coleta de esgoto nos Bairros.</p> <p>-desapropiação de interesse social.</p> <p>-manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais.</p> <p>-regulamento de loteamentos.</p> <p>-aquisição de fábrica de blocos, bloquetes, tubos, guias, sarjetas e moldados de concreto, bem como recuperar usina de</p>	<p>-proporcionar à população melhor qualidade de vida, através de fiscalização das posturas municipais, observando as normas referentes à construções particulares à estética urbana e a loteamento, arruamento, desmembramento e fusão de lotes: fiscalizar os serviços de trânsito, projetar, orçar; promover a</p>

<p>montagem reciclagem e compostagem de lixo.</p>	<p>construção e conservação de obras públicas municipais, por administração direta, ou fiscalizar sua execução, quando ferem empreitadas, autorizar a construção de obras particulares, abrir, pavimentar e conservar, vias e logradouros públicos; confeccionar artefatos de cimento pré-moldados e outros materiais, construir e conservar estradas e caminhos municipais, inclusive obras de arte, promover a execução de serviços de limpeza pública e coleta de lixo domiciliar, manutenção e conservação de praças, jardins e demais logradouros públicos, bem como arborização; administrar cemitérios públicos, matadouro municipal, terminais rodoviários e outros, promover e fiscalizar o funcionamento de mercados e feiras em geral e os serviços de iluminação pública.</p>
<p>-pavimentação, execução de guias galerias, sarjetas e passeios de vias públicas.</p>	<p>-melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.</p>
<p>-extensão de rede de energia elétrica, água e esgoto e telefonia rural.</p>	<p>-iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica, ampliar o abastecimento de água e os meios de comunicação do homem no campo.</p>
<p>-Desapropriação de interesse social, implantação do Distrito Industrial.</p>	<p>-criar o Distrito Industrial, contendo infraestrutura básica incentivando as pequenas e médias empresas desde que satisfaça a comunidade e preserve o meio ambiente.</p>
<p>-construção do matadouro municipal.</p>	<p>-oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para produção de produtos derivados.</p>
<p>-manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural.</p>	<p>-organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor, condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, baixando o custo da alimentação, através do aumento da produção de fritas e animais de pequeno porte, dando melhor assistência à</p>
<p>-instalação de centros de abastecimentos e mercado Municipal.</p>	
<p>-incremento à produção de hortigranjeira.</p>	

<p>-instalação da casa da agricultura.</p>	<p>agricultura, pecuária e outras atividades rurais.</p>
<p>-aquisição de caminhões para coleta de lixo. -criar sistema de coleta de lixo programada e seletiva permitindo a reciclagem dos produtos.</p>	<p>-ampliar a coleta domiciliar de lixo, eliminando os depósitos de lixo causadores de poluição ambiental e para que não se transformem em focos de transmissão de doença.</p>
<p>-construção de terminal rodoviário municipal. -construção de abrigos públicos à usuários dos transportes coletivos.</p>	<p>-oferecer condições satisfatórias ao embarque e desembarque de passageiros.</p>
<p>-melhorar a instalação de cemitérios e outros serviços funerários.</p>	<p>-faz-se necessária a melhoria dos cemitérios levando em consideração o maior espaço físico.</p>
<p>-programa de urbanização.</p>	<p>-elaborar em conjunto com a população, plano urbanístico prevendo o sistema viário de áreas industriais e comerciais reservando a área para parques e jardins no Município.</p>
<p>-lei de zoneamento.</p>	<p>-diminuir o déficit habitacional com a construção de casas para a população de baixa renda.</p>
<p>-programa habitacional.</p>	
<p>-construção de estradas, pontes e outras obras rodoviárias.</p>	<p>-melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede aos Bairros e completar a frota de máquinas e veículos municipais.</p>